

AVIZO

• Authographos, logo que sejam entregues a redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

• Anuncios e outras publicações serão previamente ajustados

• Nesta folha não se publicam annuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravos.

ASSEMBLEA GERAL

FALLA DO THRONO

Falla com que Sua Magestade o Imperador encerrou a sessão da decima oitava legislatura da assemblea geral no dia 23 de Outubro de

Apraz-me annunciar-vos que no periodo da presente sessão legislativa nada occorreu que alterasse ás nossas boas relações com as Potencias Estrangeiras, e que o governo procura mantel-as em condições da maior cordialidade.

• Foram promulgados o tratados de amizade, commercio e navegação com a China, celebrado em 3 de Outubro de 1881, e a convenção consular concluída com o Imperio Allemão em 10 de Janeiro do corrente anno.

• Infelizmente ainda perdura a luta entre as Republicas do Chile, Perú e Bolivia.

• Em nenhum ponto de Imperio foi perturbada a tranquillidade publica.

• A variola tem se manifestado em algumas provincias, e ultimamente n'esta cidade; o governo trata attenuar os effeitos d'essa epidemia.

• Agradeço-vos a valiosa coadjuvação que prestastes ao governo na decretação dos meios necessarios para as despesas que exigem os diversos ramos do serviço publico, ficando assim habilitado para dar maior desenvolvimento a alguns d'elles, sem receio de prejudicar o indispensavel equilibrio de orçamento.

• A transição do estado normal de que se resentem as leis financeiras de muitas das provincias, para o regimen constitucional, não pôde deixar de diminuir a renda de que ellas carecem.

• Na proxima sessão sem duvida providenciareis de modo definitivo sobre este assumpto melhor discriminando os impostos.

• Constituem uma prova de vosso zelo os melhoramentos que recebeu a legislação patria com as leis, que votastes regulando a organização e existencia das sociedades anonymas, e a concessão de privilegios industriaes e patentes de invenção, assim como a lei que modificou a de 9 de Janeiro do anno passado, na parte relativa ao alistamento de eleitores, com o fim de evitar a fraude.

• Mostrastes igualmente vossa sollicitude fazendo alteração que de ha muito se reclamava da lei de promoção de armada, e facultando ao governo a reforma e augmento de nossa marinha de guerra.

• Tenho satisfação em reconhecer quanto attendestes aos interesses do Brazil autorizando o governo a desenvolver as estradas de ferro e a realisação de outros melhoramentos de que depende a prosperidade da Nação.

• Espero de vosso patriotismo que proseguireis na senda encetada quando novamente vos reunirdes, tratando das medidas que pendem de vossa deliberação, e de outras que vos serão presentes, de accordo com as ideias manifestadas pelo governo.

• *Augustos e Dignissimos senhores representantes da Nação.*

Estou certo que continuareis a contribuir com os vossos conselhos para que nossos concidadãos porfitem no cumprimento de seus deveres.

• Está encerrada a sessão.

D. PEDRO II Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

16ª Sessão ordinaria da Assembleia Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

As 11 horas da manhã do dia 23 de Outubro de 1882, feita a chamada respondem a ella os

srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Pinheiro, Lepper, Souza Pinto, Tavares, Oliveira, Lery, Hackradt, Bayma e Christovão. Faltão sem participação os srs. Estacio, Elyseu, Tolentino, Ramos, Lobo e Leitão.

O sr. presidente declara aberta a sessão. Comparecem os srs. Lobo, Tolentino, Leitão e Elyseu.

O sr. 2º secretario lê a acta da sessão antecedente, que posta em discussão e a votos é aprovada.

Expediente

O sr. 1º secretario lê diversos officios, requerimentos etc.

E' aprovada a redacção do projecto n. 22 que vai subir a sancção.

E' aprovado como objecto de deliberação o projecto seguinte:—Artigo 1º.—Fica supprimido o cargo de director geral da instrucção publica, cujas funcções serão exercidas pelo funcionario que o presidente da provincia designar e para o que fica desde já autorizado. § Unico.—O funcionario que accumular ás de seu emprego as funcções de director geral da instrucção publica, perceberá a quantia de 600\$000, além dos vencimentos que tiver o cargo que exercer.

Artigo 2º.—Fica igualmente supprimido o cargo de bibliothecario, cujas funcções passarão a ser exercidas pelo porteiro da respectiva bibliotheca.

Artigo 3º.—Ficão revogadas as disposições em contrario e anteriores. (Assignado) Chaves, Souza Pinto e Pereira de Oliveira.

2ª parte da

Ordem do dia

Entre em 3ª discussão o projecto n. 11.

Com a palavra o sr. Cunha faz largas considerações defendendo o seu projecto.

O sr. Elyseu pedindo a palavra, submete a casa um requerimento de addiamento que é rejeitado. Continuando na tribuna, falla contra o projecto, terminando por mandar a mesa uma emenda, que justifica. O sr. presidente declara que não aceita a emenda, por ser contra o regimento.

E' posto a votos o projecto e aprovado em 3ª discussão, indo a commissão de redacção.

2ª discussão do projecto n. 4. Artigo 1º Pedindo a palavra o sr. Christovão declara votar contra, e faz largas considerações sobre o projecto.

E' apresentada uma emenda ao artigo 1º, a saber: Em vez de 2\$000 rs. diga-se 4\$000 (Assignados) Lery e Cunha.

Tomando a palavra o sr. Chaves falla a favor do projecto e contra a emenda.

O sr. Cunha com a palavra defende e justifica a emenda que assignou.

O sr. Pinheiro falla ainda contra o projecto. O sr. Hackradt falla contra a emenda.

Vem a meza um requerimento pedindo a votação nominal sobre a emenda.

Passando-se a votação. voto contra os srs. Cunha e Lery e a favor os srs. Pinheiro, Lepper, Souza Pinto, Tavares, Elyseu, Lobo, Leitão, Oliveira, Hackradt, Bayma, Christovão e Ramos.

E' posto a votos o artigo 1º e approvedo.

E' posto em discussão o § unico e a votos é approvedo.

E' posto em discussão o artigo 2º vem a meza a seguinte emenda do sr. Elyseu que vem a tribuna justificá-la: Eis a emenda ao artigo 2º. Exclua-se a palavra cargueiros.

E' posta em discussão e a votos a emenda é approveda.

E' approvedo o artigo 2º do projecto.

E' posto em discussão o § 1º do artigo 2º.

O sr. Bayma com a palavra manda a meza uma emenda a saber: Supprimão-se as palavras saber ler e escrever:

O sr. Elyseu com a palavra justifica a seguinte emenda: supprima-se o § 1º do artigo 2º.

O sr. Chaves vem a tribuna justificar o § 1º do artigo 2º.

O sr. Bayma vem a tribuna fallar contra a emenda do sr. Elyseu.

O sr. Elyseu de novo na tribuna defende a sua emenda.

E' posta a votos a emenda do sr. Elyseu, sendo regeitada.

E' posta a votos a emenda do sr. Bayma, sendo regeitada.

E' posto a votos o § 1º n. 1 e 2, sendo empadado. E' posto em discussão o § 2º n. 1 do artigo 2º, sendo regeitado. E' posto em discussão e a votos o artigo 3º sendo regeitado. E' posto em discussão o artigo 4º.

O sr. Elyseu vem a tribuna e justifica o seu voto a favor do artigo 4º. E' approvedo o artigo. E' posto em discussão o projecto com as emendas, sendo approvedo para passar a 3ª.

Vem a mesa uma declaração assignada pelos srs. Pinheiro e Cunha.—Declaramos votar contra o projecto n. 4.—Cunha e Pinheiro.

E' posto em 2ª discussão o projecto n. 13.

O sr. Elyseu com a palavra falla contra o projecto. O sr. Souza Pinto falla a favor do mesmo.

E' lida a seguinte emenda do sr. Elyseu que é a seguinte:—Elimine-se as palavras com rede de malha,—sendo regeitadas. E' posto a votos o artigo 1º, sendo approvedo.

E' posto em discussão o artigo 2º. Pedio a palavra o sr. Elyseu, e vem a tribuna justificar a seguinte emenda:—Em lugar de com rede de malha miuda, diga-se com rede de qualquer malha, não inferior a 2 pollegadas,—que posta a votos é approveda.

E' approvedo o artigo 2º com a emenda.

E' posto em discussão o artigo 3º, que posto a votos é approvedo.

E' posto em discussão o artigo 4º, que posto a votos é approvedo.

E' posto em discussão o artigo 5º.

Pede a palavra o sr. Elyseu que manda a mesa a seguinte emenda:—Depois da palavra deterioração, diga-se—a juizo de qualquer facultativo, e o mais como está.—Elyseu.

O sr. Souza Pinto toma a palavra para fallar contra a emenda.

Toma a palavra o sr. Pinheiro, fallando a favor da emenda.

O sr. Elyseu vem a tribuna justificar a sua emenda.

Sendo posta a votos a emenda é approveda.

E' posto em discussão o artigo 5º do projecto com a emenda, sendo approvedo.

E' posto em discussão o artigo 6º.

Pedindo a palavra o sr. Elyseu manda a mesa a seguinte emenda—supprimão-se as palavras—seus suburbios,—que são approvedas.

E' approvedo o projecto, passando para 2ª discussão.

Tendo dado a hora o sr. presidente levanta a sessão, dando para ordem do dia da sessão seguinte:

1ª Parte, requerimentos, projectos etc.

2ª Parte, 2ª discussão dos projectos ns. 4 e 13

2ª discussão dos de ns. 18, 19, 14, 15, 16 e 17

1ª discussão dos de ns. 20, 21 e 32.

O presidente, Antonio Luiz F. de Mello

O 1º secretario, Thomaz A. F. Chaves

2º secretario, Euphrasio José da Cunha.

15ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina.—Presidencia do sr. Ferreira de Mello

A's 11 horas da manhã do dia 30 de Outubro de 1882, estando presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Lery, Pinheiro, Lepper, Souza Pinto, Tavares, Leitão, Elyseu, Hackradt, Ramos, Oliveira, Bayma, Christovão e Lobo, faltando sem participação os srs. Estacio e Tolentino.

O sr. presidente declara aberta a sessão.

O sr. 2º secretario lê a acta da sessão antecedente que verificado um engano foi approveda.

Expediente

O sr. 1º secretario lê diversos officios, pareceres etc.

E' posta a votos e approveda a redacção da manifestação feita ao exmos. srs. Barão da Laguna e Dr. Taunay.

E' igualmente approveda a redacção da manifestação feita ao Dr. Braga.

E' approvedo o parecer da commissão sobre a estrada de Campos Novos a Lages.

E' approveda a redacção do projecto n. 11.—indo subir a sancção.

E' approvedo o seguinte requerimento:—«Requeiro por intermedio da presidencia as seguintes informações: Qual o producto da renda arrecadada pelo consulado provincial, nestes ultimos 5 annos de cada artigo de exportação; Qual o producto da renda arrecadada pelo mesmo consulado nestes ultimos 5 annos de

cada artigo da importação —(Assignado) N. Pires.

E' posto em 3ª discussão o projecto n. 4. O sr. Elyseu justifica e manda a meza o seguinte requerimento:

«Requeiro o addiamento do projecto por 24 horas que é approvedo.

E' posto em 3ª discussão o projecto n. 13.

E' posto a votos e approvedo indo a commissão para redigil-a.

E' posto em 2ª discussão o projecto n. 18.

Artigo 1º.—O sr. Elyseu pede a palavra para mostrar a inconveniencia que ha no projecto, marcando um imposto municipal sem proposta da camara.

O sr. Souza Pinto defende o projecto e termina por mandar a meza um § unico a este artigo a saber:

Este patrimonio ficará sob a administração da camara municipal da dita villa do Tubarão, que annualmente, por intermedio de seu procurador, prestarão contas ao juiz de capella.—(Assignado) Souza Pinto, que julgado objecto de deliberação é posto em discussão.

O sr. Elyseu falla contra a emenda do sr. Souza Pinto.

O sr. Chaves falla a favor do projecto e da emenda

E' posto a votos e approveda.

A votos o artigo 1º com a emenda é approveda.

E' posto em discussão o artigo 2º.

O sr. Chaves defende o projecto e da seguinte emenda:—Este imposto será de 15 réis por metro quadrado de terras occupadas e que vierem a ser occupadas com caras arábis e quintaes.—(Assignado) Chaves.

Com a palavra o sr. Elyseu, falla contra o substitutivo e termina por mandar á mesa uma emenda, que sendo apoiada é posta em discussão. Eis a emenda:—Diga-se 10 rs. por metro quadrado.—Elyseu.

O sr. Souza Pinto vem a tribuna fallar contra a emenda do sr. Elyseu, que posta a votos é regeitada.

E' approvedo o substitutivo ao artigo 2º.

E' posto em discussão o artigo 3º.

Vem a mesa uma emenda ao artigo 3º. Eis-a: A arrecadação será feita pelo collecter das rendas provinciaes, o mais como está. (Assignado) Elyseu, que é julgado objecto de deliberação e sendo posto em discussão, falla contra a mesma o sr. Chaves e a favor o sr. Elyseu.

O sr. Souza Pinto vem a tribuna fallar contra a emenda.

Submettida a emenda a votos é regeitada.

E' approvedo o artigo 3º.

Posto em discussão e a votos o artigo 4º é approvedo.

E' posto em discussão e a votos o artigo 5º, que é approvedo.

E' approvedo o projecto em 2ª para passar a 3ª discussão.

E' posta em 2ª discussão o projecto n. 19.

Artigo 1º.—E' apresentada a mesa uma emenda, a saber:—onde diz 7 % accrescente se annualmente,—que sendo apoiada e posta em discussão é approveda com o artigo do projecto.

São postos em discussão os outros artigos do projecto, que sendo approvedos e juntamente o projecto em 2ª para passar a 3ª discussão.

E' posto em 2ª discussão o projecto n. 14.

São discutidos e approvedos os artigos 1º, 2º e 3º.

Sobre o artigo 4º toma a palavra o sr. Tavares que manda a mesa a seguinte emenda: Em lugar de uma vez por anno, diga-se de 2 em 2 annos. (Assignado) Tavares. Posta a votos é approveda.

E' posto a votos o artigo 4º que é approvedo.

E' posto em discussão e a votos o artigo 5º que é approvedo.

Ao artigo 6º em discussão é apresentada uma emenda do sr. Bayma, a saber:—Suprima-se a palavra militas do artigo 6º, que é approveda com o artigo.

Posto em discussão e a votos o artigo 7º, é approvedo.

Em discussão o artigo 8º, vem a mesa uma emenda, a saber:—Em vez de 2:000 diga-se 4:000.—Bayma—que é approveda com o mesmo artigo 8º.

E' approvedo o projecto em 2ª para passar a 3ª discussão.

Em 2ª discussão o projecto n. 15.

2ª. P. ... o ...

E' posto em discussão o § 3º, que é approvedo.

E' posto em discussão o artigo 3º, que é approvedo.

E' approvedo o projecto em 2ª para passar a 3ª discussão.

Posto em 2ª discussão o projecto n. 16.

O sr. Cunha com a palavra pede «a discussão englobada do projecto». Submettido a deliberação casa, Toma a palavra o sr. Bayma e combate o requerimento é retirado pelo seu auctor por se achar na meza um do sr. Bayma quasi no mesmo sentido.

Eis o requerimento do sr. Bayma.—Requerio que em vez de submettido a discussão artigo por artigo se faça a leitura de todo o projecto, mandando-se a meza as emendas que forem apresentadas a cada um dos artigos.—(Assignado) Bayma.

Vem ainda a meza uma emenda do sr. Pinheiro pedindo a votação por titulo.

O sr. Elyseu falla contra os requerimentos.

O sr. Pinheiro vem a tribuna justificar o seu requerimento.

O sr. Bayma pede a retirada do seu requerimento que é approveda.

E' approvedo o requerimento do sr. Pinheiro que pede a leitura por titulo.

Segunda discussão.—Titulo 1º é discutido e approvedo.

Titulo 2º posto em discussão.

Pede a palavra o sr. Elyseu, dizendo que

em virtude do systema de votação que adoptamos vê-se quasi impossibilitado de mandar emendas, mas que o fará mesmo assim sobre o artigo 21 e 23, manda a meza emendas.

Falla a favor da emenda ao artigo 23 o sr. Lepper e contra a emenda ao artigo 21.

O sr. Bayma falla contra a emenda ao artigo 21.

E pede ao sr. Elyseu a retirada que é approveda.

São votados os outros titulos (havendo uma emenda ao artigo 77 assignado pelo sr. Lepper) até o artigo 89—titulo 7º. Os artigos seguintes formando os titulos 8º e 9º não são discutidos e não votado, por não haver numero na casa, ficando a votação para a primeira sessão.

São postos em discussão os artigos de posturas da camara municipal de Tijucas Grande.

O sr. Pinheiro com a palavra diz que não havendo numero não pôde continuar a discussão.

Vem a meza um requerimento do sr. Harkradt pedindo o adiamento do projecto por 24 horas e o requerimento não pode ser votado por não haver numero.

O sr. presidente evanta a sessão designando para ordem do dia da sessão seguinte.

Primeira parte.—Projecto, requerimento etc.

Segunda parte.

3ª discussão dos projectos ns. 4, 14, 15, 18 e 19.

1ª discussão dos de ns. 20, 21, 32, 25, 27 e 34.

presidente Antonio Luiz Ferreira de Mello

1º secretario Thomaz A. F. Chaves.

2º secretario. Euphrazio José da Cunha.

PROVINCIA

1 de Novembro de 1882.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Passou hontem em 1ª discussão o projecto n. 34, mandando extinguir o logar de inspector geral da instrucção publica.

Os gritos da opposição deram um caracter tumultuoso á sessão que estava a findar.

Nao era de esperar outra cousa.

Os deputados liberaes querem a todo o transe descobrir e provar que o projecto em discussão é emanado de uma paixão partidaria.

Condenam-se pelas suas proprias mãos.

Em 1880 consideraram o logar de inspector geral da instrucção publica objecto de «mero luxo» e por isso o extinguiram; hoje dizem que o logar é indispensavel, que causará um desequilibrio extraordinario no funcionalismo publico, se o supprimirem.

Os tempos mudam.

No entretanto são elles mesmos que cahem

em completa contradicção, não se dão ou não se querem dar por achados.

Convençam-se, pois, que o projecto que passou á 2ª discussão, é uma medida justa e suscitada em favor dos cofres publicos, que se acham exhaustos.

Demais, até hoje não fôra revogada a lei de 1880 que extinguiu o referido logar de inspector geral da instrucção publica.

O actual serventuario o exerce illegalmente.

Foi um acto arbitrario do governo provincial como evidentemente demonstrou-se na sessão de hontem, e nas seguintes se demonstrará ainda o alcance da arbitriedade desse acto, sem procedencia legal, apenas com o fim de se «arranjar uma fatia» para o ex-presidente de Goyaz.

Passarão em 2ª discussão e vão subir a sancção os seguintes projectos de lei:

N. 14—Approvedo os artigos de posturas municipaes, propostos pela camara municipal do Tubarão.

N. 15—Approvedo os artigos de posturas municipaes, propostos pela camara municipal de Joinville.

F. 18—Creando foros especiaes sobre as cazas edificadas e que se edificarem em terrenos do patrimonio de Nossa Senhora da Piedade do Tubarão, cujo producto será applicado ás obras da matriz da mesma villa.

Art. 19—Auctorizando a camara municipal da Laguna a contrahir o empréstimo de 10:000\$000, a juros de 7 % annualmente, por meio de 200 accções, para a construcção de uma praça de mercado.

Na sessão de 29 do passado da assembléa legislativa provincial, foram apresentados os seguintes projectos:

PROJECTO N. 35

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:

Artigo unico.—Nas excepções abertas no artigo 2º das posturas da camara municipal da capital, approvedos pela lei n. 385 de 7 de Julho de 1854, ficão comprehendidas tambem as confeitarias e charutarias; reuogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 19 de Outubro de 1882.

S. R. Antonio Pereira da Silva e Oliveira. Lepper. — (Vencido), João José Pinheiro.

PROJECTO N. 36

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:

Artigo unico.—O presidente da provincia é autorizado a mandar admittir no quadro dos professores vitalicies de 2ª entranea o professor effectivo da freguezia de Campos Novos, Antonio Marques da Silva; revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 31 de Outubro de 1882.—Lery Santos.—Souza Pinto, J. Ramos.

FOLHETIM

O ACAUAN

(GENRO FANTASTICO)

(Continuação)

A habitação de Ferreira era uma pequena casa, sita a alguma distancia do centro da villa, á margem do Nhamundá um dos mais bellos cursos d'agua, que eu conheço. Compunha-se simplesmente de uma sala, duas alcôvas, a varanda e o quintal. Era coberto de palha, mas limpa e bem caída. O capitão era homem que se prezava. Si já estivesse em Faro, ou mesmo si ainda não estivesse, mas si attenderdes para o geral das nossas villas, notareis o aspecto de triste solidão que reina em todas. Em Faro este aspecto ainda se torna mais notavel pela ausencia de vapores, que, como aqui em Obidos, venham trazer a vida ao porto. E' por isso esta villa o lugar mais deserto e abandonado, que eu conheço, de todas as nossas povoações mais importantes.

Parace que um fado mau pesa sobre Faro, e a torna inhabitavel, já pelos maleficios, que alli constantemente tem lugar, já pelo abandono em que cahiu. A menos que não seja um dia de grande festa, em que a gente das fazendas mais vizinhas vem á villa, quasi que não se encontra viva alma nas ruas.

Si isto é hoje assim, era ainda muito peor ha trinta annos, quando o Amazonas não tinha feito os progressos que faz todos os dias, e ainda não conheciam vapores, nem outras novas. Cada um vivia em sua casa, sabia de seus negocios, não cuidava na vida alheia. Mas si Faro é deserta de dia, á noite é muito peor. Depois, como não ha lampões publicos como os nossos, a escuridão é grande nas noites, em que a luz não apparece. Então, ás sete horas da noite, só se ouve na villa o piar agoureiro do morucutú, ou o lugubre choro de algum cão leproso, acompanhando o rumor das aguas do rio. Fecham todos as suas portas e vão-se deitar, não sem um terror vago, incerto, a abalzar-lhes os corações, e sem murmurarem de espaço a espaço:

—Jesus, Maria, José!

Tambem não ha povo nenhum que guarde tão santamente as tradições dos nossos avós e os dictames da religião de Christo, como o povo de Faro. Eu posso fallar assim, porque lá estive muito tempo.

Por uma noite de inverno, uma dessas terríveis noites do Amazonas, em que o céu parece ameaçar a terra com todo o furor da sua colera divina, o capitão Ferreira voltava de uma caçada, que fôra imprudentemente fazer para distrahir-se dos pezares que tivera por morte da mulher; perdera-se, só conseguindo chegar á villa á noite.

Tudo o que se pôde dizer de horrivel não pôde exprimir todo o immenso horror daquella noite infernal.

Nenhuma voz humana se fazia ouvir em toda a villa; nenhuma luz brilhava, que indicasse que algum, entregue a rezas ou a tra-

balhos, velasse por alli; nada: a villa parecia morta.

Trovões furibundos atrovavam os ares; relampagos inundavam de luz, de quando em quando, os matos que cercam a villa; os raios, cahindo com fragor enorme, iam prostrar os grandes cedros, velhos de mais de um seculo. Mas isto não era nada. Do fundo do rio, da profundidade das aguas da lagôa, formada pelo Nhamundá, e onde está sita Faro, levantava-se um ruido grande, horrivel, insano, como uma voz sem nome, semelhante ao grito de todos os demonios reunidos. Era um clamor que dominava todos os ruidos da tempestade, era um clamor que eu só poderia comparar ao brado immenso que hão de soltar os condemnados no grande dia do Juizo Final!

Os cabellos do capitão Ferreira estavam de pé e duros como estaca.

Elle bem sabia o que aquillo queria dizer. Aquella voz era a voz da cobra grande, que reside no fundo dos rios e dos lagos.

O capitão levou a mão á testa para benzer-se, mas o signal da cruz. Invocando, porém, todos os santos da corte do céu, e principalmente o seu patrono S. Jeronymo, deitou a correr para a casa.

Á medida que se approximava della, ouvia a terrivel voz augmentar de volume. Cresceu tanto afinal que zumbiram-lhe os ouvidos, tremeram-lhe as pernas, e cahiu na occasião locata no limiar da porta.

Com a quéda espantou um grande passaro escuro, que alli estava, e que voou, cantando:

—Acauán! Acauán!

Muito tempo esteve o capitão Jeronymo Ferreira cahido sem sentidos, e elle não pôde determinar quantas horas gastou naquelle estado. Quando tornou a si, a scena estava mudada. A noite estava ainda escura, mas a tempestade tinha cessado. Um silencio tumular reinava na villa; nenhum cão ladrava, nenhum gallo cantava. Jeronymo olhou para a lagôa e notou com grande admiração que a superficie das aguas tinha um brilho singular, como si estivesse untada de phosphoro. Deixou errar vagamente o olhar p r sobre a toalha do rio, e então um objecto estranho, affectando a fórma de uma canoa, chamou-lhe a attenção. O objecto vinha, impellido por uma força desconhecida, em direcção á praia, exactamente para o lado onde se achava o capitão. Este, tomado de uma curiosidade, que elle mesmo não saberia explicar, adiantou se, metten-se n'agua, e agarrando o objecto, puxou-o para a beira. Era com effeito uma canoa, e dentro della estava deitada uma criança que parecia dormir, como em um leito de rosas. O pai de Annihas tirou-a d'alli, sustentando-a nos braços. Nesse momento rompeu o sol por entre os aningães de uma ilha proxima, cantaram todos os gallos da villa, ladraram os cães, correu rapido o rio, deixando morrer o brilho desusado, e abriram se algumas portas. Amalhecia,

No dia seguinte toda a villa de Faro dizia que o capitão Jeronymo Ferreira tomara para si uma linda criança, que achara á beira do rio, e que se dispunha a criá-la como filha

propria. Só a mim me contou o pai de Annihas os acontecimentos da terrivel noite, e isso mesmo quando lhe sobreveiu a catastrophe.

Tratada em casa de Ferreira como filha, crescia a estranha criança, que foi baptisada com o nome de Victoria, nome improprio e que parecia desfiar o destino. Educada da mesma fórma que Annihas, participava da mesma meza, dos mesmos carinhos e afagos de capitão, que parecia esquecido do que se passara, e da gente de Faro, que estremecia ambas.

Embora fossem lindas moças, tinham Anna e Victoria aos quatorze annos typos muito differentes.

Anna, que fôra a principio robusta, era agora uma joven franzina e pallida. Os seus annelados cabellos castanhos cahiam-lhe em ondas sobre as alvas e magra espaduas, os olhos tinham uma languidez doentia, a boca andava sempre contrahida, como si a rapariga tivesse sempre vontade de chorar, e raras rugas divisavam-se-lhe nos cantos da boca e na fronte baixa, algum tanto cavada. Sem que nunca a tivessem visto vertter uma lagrima, Annihas tinha um ar doentio e triste, que a todos impressionava e que se ia tornando cada dia mais visivel. A filha do capitão Ferreira era meiga para com a companheira, mas a vista experimentada do observador percebia lhe um certo acanhamento quando se achava perto de Victoria; uma especie de soffimento, de repulsa, alguma cousa de um terror vago, quando a outra nella fixava os seus grandes olhos negros.

Victoria, porém, era alta e magra, mas dessa magreza robusta que revela musculos de ferro. A tez era morena, quasi escura; as sobrancelhas negras e grandemente arqueadas; o queixo fino e ponteaguto; as narinas dilatadas; os olhos negros, rasgados, tinham um brilho estranho.

ANNUNCIOS

O DR. SILVA COUTINHO

occupa se exclusivamente de medicina, e offerece os seus serviços aos pobres.

O Dr. A. de Faria
occulista do Rio de Janeiro, previne ás pessoas que soffrem dos olhos que retira-se muito breve para o Rio Grande

TELHA

O abaixo assignado tem telhas superiores 558000 rs. ao milheiro.

Alexandre Baptista Gaignotto.